

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020-IPMB, QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- POR 12 (DOZE) MESES QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB E MARAJÓ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

**Referente ao processo nº 2021.48.100095 PA**

Pelo presente termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 2070 – Marco CEP. 66.093-020, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.615/0001-82, neste ato representado por sua presidente em exercício a Srª. **EDNA MARIA SODRÉ D’ARAUJO**, brasileira, divorciada, servidora pública, advogada, RG nº 6360593, CPF Nº 189.942.102-53 residente e domiciliado em Belém - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 63.859.961/0001-76, com endereço Av. Roberto Camelier, nº 1287, Jurunas, Belém – Pa. CEP 66.040.110, telefone: (91) 3347-4010/3347.4015/3347-4018, nesta Capital, neste ato representado por seu representante legal o **Avelino Henrique Teixeira dos Santps**, RG nº 40.886-41 PC/PA, inscritos no CPF sob o n.º 218.267.652-04 respectivamente, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo reger-se-á pela Lei 8.666/93, art. 57, II, §2º e §4º e demais legislações cabíveis ao caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente ao contrato administrativo nº 001/2020-IPMB, por mais 6 (seis) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2021, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global a ser pago é de R\$ 17.974,80 (Dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As Despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

**PREVIDÊNCIA** - Órgão: 2.18 - unidade orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função: 122 - programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2140, Sub-Ação: 002 - Tarefa: 004 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no valor de **R\$17.974,80 (dezesete mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 0001/2020-IPMB.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 21 de fevereiro de 2021.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM –  
IPMB  
CONTRATANTE**

---

**MARAJÓ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
CONTRATADO**



**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_